



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 1030/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO
DE USO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de permissão de uso ao Conselho de desenvolvimento Comunitário de Indaiá, um aparelho Nebulizador (série 167 a) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. – O uso deste aparelho será administrado pelo próprio Conselho em prol da comunidade local.

§ 2º. – A permissão de uso do bem público mencionado no *Caput* deste artigo, ocorrerá a título precário, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2008, não podendo ser transferido a qualquer título a terceiros.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 29 de dezembro de 2005.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal